**CPMI - INSS** 01611/2025



## REQUERIMENTO № DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2°, V, da Constituição Federal, que seja convidado representante do Banco Bradesco S.A, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos, preferencialmente seus Superintendentes Executivos Regionais no Estado do Acre ou Diretores, para detalharem a concessão de crédito consignado e outros descontos incidentes sobre benefícios previdenciários, incluídos os fluxos de autorização e validação, a atuação de correspondentes, os controles antifraude e os procedimentos de estorno e restituição.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Grande parte dos descontos questionados por beneficiários decorre de operações financeiras que, embora revestidas de legalidade formal, têm sido marcadas por abusos na oferta de crédito consignado e pela ausência de mecanismos eficazes de consentimento informado. No Acre, onde a população beneficiária é composta majoritariamente por aposentados de baixa renda, indígenas e ribeirinhos, os impactos dessas práticas assumem contornos ainda mais graves.

Há indícios de que instituições financeiras tenham se beneficiado de convênios fragilmente fiscalizados, resultando na retenção indevida de parcelas dos benefícios. A participação de seus representantes trará esclarecimentos técnicos sobre processos de contratação, consentimento informado, biometria/



gravação, compliance e auditoria, bloqueios e estornos, que são essenciais para identificar eventuais falhas operacionais ou práticas abusivas e propor medidas corretivas e normativas.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2025.

Senador Marcio Bittar (PL - AC)

